



Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
14 de abril de 2014 - Nº 393 www.sindipetrocaxias.org.br



Ações individuais do RSR, RMNR e FGTS

As ações estão sendo distribuídas conforme a data de entrega dos documentos no sindicato. Conforme já mencionado, na Justiça do Trabalho os processos são eletrônicos, devendo ser escaneado em PDF não superior 1,5MB, individualmente.

OBSERVAÇÃO: O trabalho de digitalização e de aberturas de novas ações continua incessantemente. Os trabalhadores que entregaram os documentos na Semana Jurídica já tiveram seus documentos digitalizados, e, a abertura das ações está em curso. Devendo ser ressaltado que o sindicato recebeu centenas de

documentos após a Semana do Jurídico que estão sendo digitalizados para abrir novas ações.

À medida que o Poder Judiciário marca audiência, o Departamento jurídico do sindicato encaminha carta para a residência dos associados, ainda envia e-mail para aqueles que estão devidamente cadastrado.

Caso no dia da audiência o trabalhador esteja impossibilitado de comparecer deverá entrar em contato imediatamente com o Departamento Jurídico para tomar as providencias, pois a ausência de comparecimento resulta em arquivamento do processo.

Balanco das ações protocoladas:

TECAM: 34 RMNR, 14 RSR e 45 FGTS

REDUC: 142 RMNR, 244 RSR e 25 FGTS

UTE-GLB: 03 RMNR

Documentos digitalizados em andamento para abrir as ações:

TECAM : 41 RMNR, 15 RSR e concluído FGTS

REDUC : 302 RMNR, 201 RSR e 168 FGTS

UTE-GLB: 2 RMNR, 2 RSR e 3 FGTS

Assembleia com os trabalhadores do Regime Administrativo da UTE-GLB

Os trabalhadores solicitaram ao sindicato a mudança de horário, que hoje é das 8h00 às 18h00, para 7h30 às 17h30, bem como a mudança do transporte, que hoje é da Brasken, e se pede o uso do transporte da Petrobras. Devido a defasagem de horário, deverá haver uma compensação de 10 minutos que o sindicato propôs ocorrer na hora do almoço. O sindicato procurou o gerente do MTE que relatou a possibilidade do acordo. Sendo assim, o sindicato está convocando assembleia no 15/04/14, às 8h00, na portaria de entrada, para avaliar o assunto.



Ato realizado em 8-04-2014



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60 Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553 - Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 - Tel.: 2772-7330 / 2652-1672 / 2672-1623 / 3774-4083 - secretaria@sindipetrocaxias.org.br / imprensa@sindipetrocaxias.org.br

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, conforme artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os trabalhadores do Regime Administrativo da UTE-GLB a comparecerem na assembleia que tem o seguinte ponto de pauta.

1- Proposta de compensação de 10 minutos no Horário de Repouso e Alimentação para os trabalhadores do Regime Administrativo

Duque de Caxias, 14 de abril de 2014

Simão Zanardi Filho
Presidente



PERÍCIA EM TODA A REFINARIA

O Sindipetro Caxias está questionando na Justiça Federal o Reconhecimento do Tempo Especial para a contagem da aposentadoria para trabalhadores expostos ao Benzeno.

O Processo está em andamento, e o Ministério Público Federal ao ter vistas dos autos, protestou pelo interesse da ação. A ação que transcorre desde 2011, veio ganhando força, e ao ser marcada a perícia na REDUC em março do ano passado, iniciou-se um processo desesperador por parte da Petrobras ao tentar obstar o êxito dos trabalhadores na ação que até então era em face do INSS, para que estes trabalhadores não tenham o reconhecimento de sua exposição especial ao Benzeno.

O receio da Petrobrás é tanto para que não seja desvendada a sua “caixa preta” qual seja, o verdadeiro meio ambiente laboral dos trabalhadores e suas exposições, que após a primeira determinação da perícia

em março do ano passado, a Petrobrás entrou com o pedido para ingressar no processo como parte, vindo tumultuar o processo. Tal fato restou tão marcante, que na realização da Perícia no ano passado, as unidades e bombeio de produtos foram paradas para não caracterizar a exposição ao agente objeto da perícia do Benzeno.

O Sindicato informou ao Juízo o ocorrido ao Juízo de primeiro grau que rejeitou o pedido de ingresso da Petrobras e designou nova perícia, decisão proferida em 11/03/2014, determinando-se agora que a perícia poderá ser estendida por até 6 dias dentro da REDUC. A Petrobras recorreu da decisão informando ter interesse na ação e pedido o seu ingresso, estando a perícia momentaneamente suspensa para ser analisado o pedido do ingresso da Petrobras nos autos.

Ora! Isto são manobras para ceifar o direito dos trabalhadores da refinaria.

A título informativo, evidencia-se que

hoje existem mais de 10 mil trabalhadores em Regimes Especiais nas refinarias, plataformas e estações espalhadas pelo Brasil, trabalhando 24 horas para manter a produção de energia, expostos ao benzeno e vários produtos químicos que lutam pelo reconhecimento da Aposentadoria Especial.

Desta forma, o Sindicato conquistou o direito à realização da perícia para resguardar o direito dos trabalhadores, agora, aguarda-se temporariamente o julgamento para que seja analisado se a Petrobras tem a possibilidade de ingressar no processo.

Em tempo: O pedido de Ingresso da Petrobrás na ação do benzeno foi negado pelo TRF2, em sede de julgamento do agravo no dia 11/04/2014. Desta forma, será realizada a perícia como determinado pelo Juízo Federal de Duque de Caxias em toda a Refinaria - Reduc, sem a ingerência da Petrobrás.

AÇÃO DO MINUTO A MINUTO

Muitos trabalhadores estão procurando o sindicato para saber se estão ou não na ação, então, o sindicato disponibilizou em sua página na internet a lista, mas para saber o valor proposto tem que ligar para a secretaria do sindicato. O Sindipetro Caxias enviou cinco cálculos, para o Contador, no sentido de termos um parâmetro dos valores propostos pela Petrobras. Quando forem concluídos os cálculos será convocada a assembleia com os substituídos para avaliar a proposta de acordo. Enquanto isso, o sindicato está solicitando aos associados para verificarem a lista para saber seu nome consta na ação.

O período da execução é de 16 de julho de 1998 a janeiro 2003, sendo 20 minutos por dia multiplicado por 22 dias no mês.

Leia as atas de audiência na página do sindicato.

O sindicato já enviou o pedido de inclusão de trabalhadores que comprovaram que estavam na listagem

processual de substituídos e trabalhavam em regime administrativo e, ainda, a revisão de quatro cálculos que se encontram a menor.

Cabe lembrar que o direito trabalhista só retroage 5 anos, sendo assim não tem como buscar na justiça a reparação de um tempo além do previsto. E, Para quem se desliga da empresa, o prazo para entrar com ações trabalhistas é 2 anos, buscando a retroatividade dos últimos 5 anos. Desta forma, a ação coletiva foi proposta em 2003 e o prazo retroativo é até julho 1998, até a mudança do ônibus do HA.

Aqueles associados que estão com mais de 10 minutos diários de sobrejornada, poderão ingressar com ação individual, comprovando a ausência de pagamento com o contracheque e controle de ponto.

Para acabar com a criação do passivo de minutos no Regime Administrativo o Sindipetro Caxias está propondo a



aplicação da cláusula 113 que permite a REDUC a fazer um acordo regional, como hoje existe na RELAM: **Os minutos adicionais serviriam para compensar um dia de folga por mês. Na Bahia a primeira segunda-feira após o pagamento é realizada a compensação do H.A.**

Cláusula 113ª - Compensação de Jornada Administrativa

A Companhia garante aos empregados engajados no Regime Administrativo e não abrangidos pelo horário flexível, a possibilidade de prorrogação da jornada diária para compensação por folgas, para regramento das práticas regionais já estabelecidas, mediante celebração de acordo local com a entidade representativa dos empregados, conforme a necessidade das Unidades envolvidas, em locais distantes dos centros urbanos



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 - CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - **Correio eletrônico:** imprensa@sindipetrocaxias.org.br -

Webdesigner/Diagramação: David Candeias - **Impressão:** Sindipetro-Caxias - **Tiragem:** 3.000 exemplares





AÇÃO DA URP

Esta ação foi proposta em 1994. É um processo plúrimo, onde o trabalhador em nome próprio figura como reclamante.

Após tramitar em todas as instâncias o processo foi periciado para apurar os créditos devidos, foram homologados

pelo Juízo os créditos para 32 trabalhadores. A Petrobras recorreu para o TRT e depois para o TST.

Em 20 de março o processo foi julgado em Brasília, indeferindo o recurso da Petrobras, mantendo assim o pagamento para os 32 trabalhadores.

Os valores encontram-se depositado judicialmente, aguardando o trânsito em julgado para liberação, caso a empresa não interponha mais nenhum recurso. O sindicato solicitou que a Petrobras não recorra ao Supremo para finalizar esta ação que tramita há 20 anos.

FGTS – Suspensas em todo o país as ações sobre aplicação da TR na correção do FGTS

O ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), suspendeu todas as ações relativas à correção de saldos de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) por outros índices que não a TR (taxa referencial).

A decisão alcança ações coletivas e individuais em todas as instâncias das Justiças estaduais e federal, inclusive juizados especiais e turmas recursais. A Caixa Econômica Federal (CEF),

que pediu a suspensão, estima serem mais de 50 mil ações sobre o tema em trâmite no Brasil.

As ações buscam, em geral, obrigar que o FGTS seja corrigido pela inflação e não pela TR. Segundo a CEF, a jurisprudência brasileira seria “remansosa” em seu favor, já que não há nenhum dispositivo legal que determine tal índice. A pretensão ainda configuraria, no entendimento da CEF, indexação da economia.



AÇÃO DO PIDV COLETIVA

A Justiça do Trabalho deferiu a tutela antecipada para que os trabalhadores que possuem 55 anos de idade, e que o pedido de aposentadoria esteja pendente de decisão judicial ou administrativa, possam efetuar a sua inscrição no PIDV.

O sindicato ingressou com ação coletiva pleiteando o ingresso no PIDV, daqueles trabalhadores que não conseguiram efetuar a inscrição por ter processo judicial ou administrativo de

aposentadoria.

O pedido foi deferido, contudo, a Magistrada ressaltou que para ter efetivo direito somente poderão se inscrever aqueles trabalhadores que tenham requerido aposentadoria junto ao INSS, de forma administrativa ou judicial até o dia 31/03/2014 e ainda que a data de Benefício seja retroativa até este dia 31/03/2014, que era o prazo final de inscrição. Mencionando ainda que o trabalhador no dia em questão

(31/03/14) já tem que possuir 55 anos completos.

Os trabalhadores que se encontrarem nesta situação deverão aguardar com a devida documentação (comprovante de tentativa de inscrição, comprovante de pedido de aposentadoria – o protocolo) já em separado, aguardando comunicado do sindicato, uma vez que a Petrobras deverá ser intimada.

Leia a Ata da Audiência na página do sindicato.

EM TEMPO

Assista no site e na Rede Social do Sindipetro Caxias

**Graça Foster disse:
" Não haverá o PIDV"**



APOSENTADORIA ESPECIAL PÓS 1998 E DA CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM – FATOR 1.4

O Sindicato vem recebendo de seus associados uma grande e equivocada dúvida quanto à impossibilidade de conversão de tempo pós 1998.

Assim, vem elucidar que inexistente limitação temporal para a conversão de tempo e ou de concessão de aposentadoria especial, isto, por ausência de expressa proibição legal.

Desse modo, é possível o reconhecimento da aposentadoria especial pós 1998, como também, a conversão de tempo especial em comum para se alcançar a aposentadoria por tempo de contribuição. Para tanto, se faz necessária a comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos. Tal comprovação se dá através do formulário emitido pela empresa, documento denominado PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.



Ação de Aposentadoria Especial

O jurídico está propondo ações de Aposentadoria Especial para trabalhadores submetidos a agentes químicos, físicos ou biológicos.

Ação de Conversão de Tempo de Atividade Especial em Tempo de Atividade Comum

Estão sendo propostas ações para conversão de Tempo de Atividade Especial em Tempo Comum, com a devida majoração na contagem do índice à maior para aquelas que tiveram por algum período submetido a agentes químicos, físicos ou biológicos, para que alçassem o tempo para Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Ressaltando não existir limite temporal para este

reconhecimento, assim, não existe marco até 1998 como muitos acreditam. O reconhecimento é de todo o período de exposição.

Recursos Administrativos

Estão sendo propostos Recursos Administrativos dos indeferimentos de pedido de benefícios (aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão) negados pelo INSS administrativamente.

**Acesse a nova página do Sindicato:
www.sindipetrocaxias.org.br
e participe da nossa Rede Social**

